ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
Proc. Nº 008/17
Fls. Nº 107

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/17.

MIRANTEDASERRA–RO.
EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2014, RELATIVAS AO PERIODO DE ao 4.4.2014, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JANDIR LOUZADA DE MELO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° - Fica REPROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2014, relativas ao período de ao 4.4.2014 de responsabilidade do Senhor **Jandir Louzada de Melo,** conforme o processo nº 1442/2015, TCE – RO.

2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
03 MAR 2017 PUBLICADO 03 MAR. 2017

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 03/03/17 A 09/03/17

MARIA APª. ALVERNAZ TOMAZETTO
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria 3684 / 2017